

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2021FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
157/2021FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023), de um lado O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, portadora do RG nº 74.601.393-0 SSP-BA e CPF nº 916.397.195-04, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 157/2021FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto o a aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escola, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital, conforme Pregão Eletrônico Nº. 010/2021 e seus anexos. Empresa Contratada: **VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, nº 74, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.
FONTE: 1500
FONTE: 1660

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 02 de Março de 2023.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal